

São Paulo, 01 de abril de 2026

REF.: CONSULTA FORMAL DO SUNO AGRO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.152.777/0001-90 (“**Fundo**”).

Prezados Senhores,

A **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, na qualidade de administradora do Fundo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do Fundo, vem **CONVOCAR** os cotistas do Fundo para participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal e coleta de voto à distância, conforme facultado pelo artigo 76, § 5º da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, encaminhada aos cotistas por meio de correio eletrônico, **cuj a formalização da apuração dos votos e das procurações, se houver, será divulgada, impreterivelmente, até às 23:59 horas do dia 30 de abril de 2026 e a divulgação do Termo de Apuração ocorrerá até às 18:00 horas do dia 04 de maio de 2026**, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devidamente auditadas e disponíveis para consulta no site da Administradora e nos demais canais exigidos pela regulamentação vigente.

Informações Gerais

1. Disponibilização de Documentos: A presente consulta será realizada por meio da plataforma Cuore para voto à distância, sendo que os documentos relativos a esta consulta estarão disponíveis para apreciação dos cotistas no site da Administradora, por meio do seguinte link: <https://qitech.com.br/fundos-administrados/>, selecionando o nome do Fundo, na área de “Fundos Administrados pela QI DTVM”.
2. Quórum: As deliberações da ordem do dia acima dependem da aprovação por Maioria Simples e do voto de, pelo menos, 25% das Cotas emitidas pelo Fundo.
3. Quem poderá participar da Assembleia: Somente poderão votar na Assembleia ora convocada os cotistas que, na presente data, sejam titulares de cotas emitidas pelo Fundo, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas de

emissão do Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, sendo certo que serão aceitas procurações outorgadas por meio de plataformas digitais das corretoras vinculadas à oferta pública de distribuição primária de cotas da segunda emissão do Fundo, com a devida comprovação de poderes¹. Adicionalmente, conforme previsto no Regulamento, as seguintes pessoas não podem votar na Assembleia: **(i)** o Administradora ou o Gestor; **(ii)** os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou do Gestor; **(iii)** empresas ligadas à Administradora ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; **(iv)** os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; **(v)** o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e **(vi)** o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

4. Como participar da Assembleia: Será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar documentos e votar na matéria da Ordem do Dia. O voto para o item da ordem do dia objeto de deliberação poderá ser manifestado até **às 23:59 horas do dia 30 de abril de 2026**.

São Paulo, SP, **01 de abril** de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

¹ No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia do último contrato ou estatuto social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).